**PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 10, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa responsáveis pela formalização e gestão de convênios entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e terceiros.

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela Deliberação Plenária DPOBR nº [0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), considerando dispositivos da [Portaria Normativa CAU/DF nº 8, de 25 de agosto de 2023](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/SEI_0072057__CAUDF__Portaria_Normativa_8_2023.pdf), qual regulamenta a celebração de convênios entre o CAU/DF e terceiro, após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Designar os colaboradores PHELLIPE MARCELLO MACEDO RODRIGUE e FÁBIO NAVARRO GARCIA DE FREITAS como gestores titular e substituto, respectivamente, responsáveis pela formalização e acompanhamento de Termos de Convênios celebrados entre o CAU/DF e terceiros.
2. Determinar que os designados tomem conhecimento de suas competências e atuação hábeis a subsidiar o desempenho de suas atividades.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF [caudf.gov.br/portarias-ordinarias](https://www.caudf.gov.br/portarias-ordinarias/) com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 2 de fevereiro de 2024.

##### RICARDO REIS MEIRA

Presidente

PRES-CAU/DF